

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO
HORIZONTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo n.º 5057734-40.2022.8.13.0024

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
nomeada Administradora Judicial neste processo de Recuperação Judicial, em que é Recuperanda a empresa **SÃO DIMAS TRANSPORTES LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, dizer que tomou ciência da r. decisão do ID 10247036671, ao tempo que anota que antes da alienação requerida e autorizada o crédito do credor fiduciário cuja garantia se encontra registrada no documento do veículo¹ deve ser quitado.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 4 de Julho de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

